



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 134/GPJP/2022.

Alto Paraíso/RO, 03 de Março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Dispõe: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI N.º 1.465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021- LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 024 /2022.
DE 03 DE MARÇO DE 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,



Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei nº/2022, que versa sobre a autorização para utilização do superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da lei n.º 1.465, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para abertura de créditos suplementares destinados a acobertar despesas para atender a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, que serão utilizados conforme se explicita nesta oportunidade.

A aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus escolar urbano para a Secretaria de Governo, torna-se de suma importância para melhorar o deslocamento dos funcionários para futuras reuniões, visitas técnicas, congressos e até mesmo para prestar apoio para a Secretaria de Esporte a qual é uma das secretarias que não possui veículo próprio para transporte de atletas e servidores

Vale destacar ainda que esse procedimento se torna imprescindível para que os recursos vinculados sejam aplicados na realização das despesas não fixadas no orçamento vigente, havendo necessidade para que os mesmos sejam suplementados conforme dispõe o Artigo 43, §1º, I, §2º da Lei Federal 4.320/1964.

Esta é a regra e, os dispositivos da referida Lei são cristalinos neste sentido, os quais transcrevemos a seguir:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

[...]

§2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis a realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, bem como que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista a urgente necessidade de aquisição de equipamentos e, sem a criação das rubricas específicas de despesa tais aquisições não são possíveis, bem como o valor permanecerá estagnado nas contas públicas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio dos Pioneiros, _____ de março de 2022.

João Pavan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 024/2022
DE 03 DE MARÇO DE 2022



Dispõe: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTATANTE DA LEI N.º 1.465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021- LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ **725.256,92** (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) no Orçamento vigente, lei n.º 1.465, de 22 de dezembro de 2021, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, art. 8º, Parágrafo Único e art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101 de 2000, nos elementos de despesas vinculados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

02 PODER EXECUTIVO

0202 Gabinete

020201 Secretaria Municipal de Governo

04 Administração

04122 Administração Geral

04 122 1002 Apoio Administrativo

04 122 1002 2004 0000 Gestão de Políticas de Administração

285 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 560.000,00

0.2.500 002.001 Receita do Próprio Município

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)

02 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria Municipal de Educação

020401 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1012 Educação

12 361 1012 2009 Gestão de Políticas de Educação

12 361 1012 2009 0008 Devolução do Conv. Transp.Esc. Estado

392 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 165.256,92

0.2.571 012.136 Transporte Escolar Dec. 24490



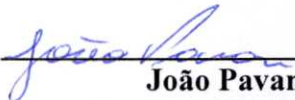
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: “I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior”, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da lei n.º 1.465, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1463 de 05/01/2022 Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 03 de MARÇO de 2022.



João Pavan
Prefeito Municipal



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380411589432291
04/01/2022 13:22:16

Cliente	
Agência	3997-7
Conta	14027-9 TRANSP ESC PROJ IR E VIR
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	551.376,22			145.602,469957		
06/12/2021	RESGATE	256.501,87			67.675,818674	3,790155406	77.926,651283
	Aplicação 06/04/2021	23.479,59			6.194,887350		
	Aplicação 14/05/2021	11.708,87			3.089,285080		
	Aplicação 18/10/2021	21,04			5,551515		
	Aplicação 28/10/2021	20.041,22			5.287,704481		
	Aplicação 17/11/2021	201.251,15			53.098,390248		
07/12/2021	APLICAÇÃO	20,90			5,513077	3,790986160	77.932,164360
16/12/2021	RESGATE	131.225,33			34.552,266808	3,797879043	43.379,897552
	Aplicação 17/11/2021	131.225,33			34.552,266808		
30/12/2021	APLICAÇÃO	20,90			5,488411	3,808023528	43.385,385963
31/12/2021	SALDO ATUAL	165.256,92			43.385,385963		43.385,385963

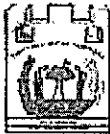
Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	551.376,22
APLICAÇÕES (+)	41,80
RESGATES (-)	387.727,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.566,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.566,10
SALDO ATUAL =	165.256,92

Valor da Cota	
30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade	
No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE685984 JOAO PAVAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.

63.762.025/0001-42

Exercício: 2022

Extrato Bancário do Período de 01/01/2022 ate 01/01/2022

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 8750-5 - IPVA / CIRETRAN

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Detalhe 2 Descrição: IPVA / CIRETRAN

Numero: 1 FG: 1 Recursos do Exercício Corrente
FR: 500 Recursos não vinculados de Impostos
CAG: 002 Prefeitura Municipal
CA: 001 Receita de Próprios do Município
Fr.STN:1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00341	01/01/2022			Saldo de Balanco	0,00	1.152.223,82	1.152.223,82
Total . .					0,00	1.152.223,82	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							1.152.223,82

Detalhe 125 Descrição: IPVA / CIRETRAN

Numero: 2 FG: 1 Recursos do Exercício Corrente
FR: 500 Recursos não vinculados de Impostos
CAG: 002 Prefeitura Municipal
CA: 001 Receita de Próprios do Município
Fr.STN:1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00342	01/01/2022			Saldo de Balanco	0,00	26.667,92	26.667,92
Total . .					0,00	26.667,92	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							26.667,92
Total . .					0,00	1.178.891,74	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							1.178.891,74
Total Geral . .					0,00	1.178.891,74	